23 de Junho de 2022

Diário@Oficial

Nº 28.271

Página 20

SFPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 158/2022 - GECONVIF/CA/SUPAM/SAGP/ SEPLAG, juntada no Processo nº 539630/2021 apenso ao 134153/2015 e 338831/2012, do(a) servidor(a) ODMILSON MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 80477/01 - Cargo: ANALISTA DO MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Enquadramento do servidor em referência ao Decreto 1.644, publicado no D.O.E. de 15/08/2000. Onde se lê: Classe A - Nível 6, leia-se: Classe A - Nível 2. Motivo: Regularização funcional

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

> Original Assinado Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

PROCESSO Nº. INDEAMT-PRO-2022/00985

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua Pedro Ponce, nº 205, Centro da Cidade de Rosário Oeste - MT, CEP: 78.470-000, com área de 471,83 m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 2.654, do Livro nº 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso -INDEA, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

CESSIONÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº. INDEAMT-PRO-2022/00982

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua João Candido dos Santos, nº 859, Centro da cidade de Pedra Preta - MT, CEP: 78.795-000, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 3.206, do Livro nº 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedra Preta - MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

INDEA, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG CEDENTE

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDFA

CESSIONÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 004/2022/SEPLAG

PROCESSO: 02400/2022 (SIGADOC)

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico, Pessoa Física, MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO -CPF 327 620 621-87

OBJETO: O presente instrumento tem por obieto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO: Os preços para os serviços contratados são: Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais). Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP/ PROGRAMA: 502 - Gestão estratégica de Pessoas para Resultados / PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito / FONTE: 240 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme Processo nº SEPLAG-PRO-2022/01869 Fiscal Titular: Evelin Valquíria Soares da Silva - Matrícula nº 256778. Fiscal Substituto: Maria Ámélia da Cruz Gonçalves - Matrícula nº 285876.

Cuiabá - MT 21 de Junho de 2022.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e Marcio de Almeida Coutinho Médico Credenciado/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 005/2022/SEPLAG

PROCESSO: 04271/2022 (SIGADOC)
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a
Profissional Médica, Pessoa Física, FERNANDA MORAES DE ABREU CDE 201 206 409 44 - 221.226.498-44.

OPF - 221.220.498-44.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

credenciamento.

DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO: Os preços para os serviços contratados são: Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais). Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Termineração por dia sera de RS 700,00 (Setecenios Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP/

PROGRAMA: 502 - Gestão estratégica de Pessoas para Resultados /

PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual / NATUREZA DA

DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito / FONTE: 240

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses,

contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo

de vinência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8 666/1993

0.000/1993. DA FISCALIZAÇÃO: Conforme Processo nº SEPLAG-PRO-2022/01869 Fiscal Titular: Evelin Valquíria Soares da Silva - Matrícula nº 256778. Fiscal Substituto: Maria Amélia da Cruz Gonçalves - Matrícula nº 285876. Cuiabá - MT 22 de Junho de 2022.

ASSINAM: Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e Fernanda Moraes de Abreu Médica Credenciado/CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT

